



### ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Associações, Sociedades e Firms

ONGC CAMPOS LTDA.

CNPJ/MF N° 04.033.930/0001-00 - NIRE 33.2.0656921-9  
**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS (REDUÇÃO DE CAPITAL).** Os sócios representando a totalidade do capital social da ONGC CAMPOS LTDA., sociedade empresária de natureza limitada, localizada na Avenida das Américas, nº 3.500, sala 518 e 519, Edifício Londres, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 ("Sociedade"), resolvem, por julgar ser excessivo o atual capital social, aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), sem redução do valor nominal das quotas da Sociedade, mediante o cancelamento de 600.000.000 (seiscientos milhões) de quotas, com a consequente modificação da cláusula 4º do contrato social da Sociedade, sendo que a implementação da redução de capital está condicionada: (i) à alteração do contrato social da Sociedade; (ii) à confirmação do excesso de caixa pela Sociedade, tendo em vista o orçamento para 2023; e (iii) à ausência de oposição de credores durante o prazo de 90 dias da publicação do presente extrato, na forma do Código Civil.

Id: 2439863

NOVA OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ 43.228.545/0001-62 - NIRE 33.2.1150892-3  
**Ata da Reunião de Sócios realizada em 09 de Novembro de 2022.**  
1. Data, hora e local: Realizada em 09 (nove) de novembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Nova Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("Sociedade"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 402, CEP 22.431-050. 2. Convocação e presença: Dispensadas as formalidades de convocação devido à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Presença: Consistência Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro à Rua Dias Ferreira nº 190, sala 402, parte, Leblon, CEP: 22.431-050, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.058/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº 33210467034, neste ato representada por seus Diretores Flávio Provenzano Machado, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1987, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.257.852-2 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 018.054.647-36, e Paulo Rogério da Costa Val, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, Corecon nº 26157, portador da Carteira de Identidade RG nº 09.705.232-8, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 069.502.357-80, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 402, Leblon, CEP 22.431-050 ("Consistência" ou "Sócia Única"). 4. Mesa: Sr. Carlos Eduardo de Medeiros Rocha na qualidade de presidente da mesa e Sr. Petrônio Duarte Cançado na qualidade de secretário da mesa. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Sociedade, no valor total de emissão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 ("Nota Comercial"); (ii) a contratação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Oliveira Trust"), na qualidade de escriturador da Nota Comercial; e (iii) a ratificação de todos os atos e providências a serem tomados pela Diretoria para a implementação das deliberações tomadas na presente reunião. 6. Deliberações: Após a instalação da reunião e da leitura, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Sócia Única deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Aprovar a emissão da Nota Comercial, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195/2021 ("Lei nº 14.195"), conversível em quotas representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Sociedade, livres e desembargadas de quaisquer ônus e em bases livres de qualquer diluição (fully diluted basis). O Titular da Nota Comercial poderá, ainda, exercer o seu direito à Conversão Motivada da Nota Comercial, na ocorrência de qualquer dos eventos e nas condições dispostos no Termo de Emissão; (xvi) Resgate Antecipado Facultativo: A Sociedade poderá promover o resgate antecipado facultativo da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e desde que dentro dos períodos, conforme dispostos no Termo de Emissão; (xvii) Amortização Extraordinária Facultativa: Não será permitida a amortização extraordinária facultativa da Nota Comercial; (xviii) Repactuação: Não haverá repactuação da Nota Comercial; (xix) Vencimento Antecipado: O Titular da Nota Comercial poderá declarar o vencimento antecipado da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e de acordo com as condições dispostos no Termo de Emissão; e (xx) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão serão empregados pela Sociedade para o financiamento de suas atividades operacionais. 6.2. Consistência, neste ato, expressamente renuncia ao direito de preferência na subscrição da Nota Comercial. 6.3. Aprovar a contratação do Escriturador para atuar como instituição escrivadora da Nota Comercial. 6.4. Ratificar os atos já praticados e autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da emissão da Nota Comercial ora aprovada, inclusive, mas não se limitando: (a) à realização de todos os atos necessários à emissão, bem como a contratação de prestadores de serviços necessários para a realização da emissão, inclusive a contratação do Escriturador; e (b) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a presente ata foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinaram. 8. Assinaturas: Mesa: Carlos Eduardo de Medeiros Rocha, Presidente da Mesa; Petrônio Duarte Cançado, Secretário da Mesa. Sócia única: Consistência Participações Ltda. Por: Flávio Provenzano Machado e Paulo Rogério da Costa Val. Jucerja nº 5173755 em 17/11/2022.

definido) será pago pela Sociedade ao Titular da Nota Comercial em 1 (uma) parcela na Data de Vencimento, ressalvados (i) os pagamentos em decorrência das hipóteses de resgate facultativo e vencimento antecipado da Nota Comercial previstas no Termo de Emissão, ou (ii) a hipótese de conversão da Nota Comercial em quotas representativas do capital social da Sociedade; (xii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a data de integralização (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusivo), sendo o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula prevista no Termo de Emissão. (xiii) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da Nota Comercial não incidirão juros remuneratórios ("Taxa de Juros"). A remuneração da Nota Comercial será equivalente a rendimentos correspondentes a uma participação equivalente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado da Sociedade (conforme definido no Termo de Emissão), apurado na forma da lei, com base nos balanços semestrais da Sociedade desconsiderando, para o seu cálculo, toda e qualquer transação com parte relacionada, independentemente de se encontrar contabilizada nas demonstrações financeiras da Sociedade ou nos balanços ou balanços da Sociedade ("Rendimento" ou "Remuneração"); (xiv) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Nota Comercial e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Sociedade, conforme previstos no Termo de Emissão, serão realizados por meio do Escriturador; (xv) Conversibilidade: A totalidade da Nota Comercial poderá ser convertida, a qualquer momento e a exclusivo critério do Titular da Nota Comercial, em participação societária representativa de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante da Sociedade, livres e desembargadas de quaisquer ônus e em bases livres de qualquer diluição (fully diluted basis). O Titular da Nota Comercial poderá, ainda, exercer o seu direito à Conversão Motivada da Nota Comercial, na ocorrência de qualquer dos eventos e nas condições dispostos no Termo de Emissão; (xvi) Resgate Antecipado Facultativo: A Sociedade poderá promover o resgate antecipado facultativo da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e desde que dentro dos períodos, conforme dispostos no Termo de Emissão; (xvii) Amortização Extraordinária Facultativa: Não será permitida a amortização extraordinária facultativa da Nota Comercial; (xviii) Repactuação: Não haverá repactuação da Nota Comercial; (xix) Vencimento Antecipado: O Titular da Nota Comercial poderá declarar o vencimento antecipado da totalidade da Nota Comercial, na ocorrência dos eventos e de acordo com as condições dispostos no Termo de Emissão; e (xx) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da emissão serão empregados pela Sociedade para o financiamento de suas atividades operacionais. 6.2. Consistência, neste ato, expressamente renuncia ao direito de preferência na subscrição da Nota Comercial. 6.3. Aprovar a contratação do Escriturador para atuar como instituição escrivadora da Nota Comercial. 6.4. Ratificar os atos já praticados e autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da emissão da Nota Comercial ora aprovada, inclusive, mas não se limitando: (a) à realização de todos os atos necessários à emissão, bem como a contratação de prestadores de serviços necessários para a realização da emissão, inclusive a contratação do Escriturador; e (b) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a presente ata foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, que em seguida assinaram. 8. Assinaturas: Mesa: Carlos Eduardo de Medeiros Rocha, Presidente da Mesa; Petrônio Duarte Cançado, Secretário da Mesa. Sócia única: Consistência Participações Ltda. Por: Flávio Provenzano Machado e Paulo Rogério da Costa Val. Jucerja nº 5173755 em 17/11/2022.

Id: 2440010

#### Avisos, Editais e Termos

#### Associações, Sociedades e Firms

Hobeco Sudamericana LTDA  
CNPJ:03.548.170/0001-01  
LAUDO TÉCNICO - 53

A DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS sob o laudo nº 53/2022, de 18/11/2022 atesta, que a empresa HOBOCO SUDAMERICANA LTDA. Localizada na Rua Ladeira Madre de Deus, 13, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.221-090, CNPJ: 03.548.170/0001-01, comercializa no país os produtos, conceituados pela DV SAFETY ENGENHARIA EM QSMS & PROJETOS, como eletrônicos abaixo relacionados: Transmissor de qualidade do ar para gases poluentes e partículas AQT530 P1D1A0NNN-NCM: 90271000, Equipamento de medição de vento, modelo Windcube Li-dar-NCM: 90158090 Ex 045 - Sondas móveis a laser para medição de velocidade e direção de vento, utilizadas na prospecção de energia eólica na terra e no mar com uso de laser heteródino pulsante, comunicação de dados via satélite, consumo de energia de 45W, proteção IP67 podendo serem instaladas diretamente no solo ao ar livre, medição de ventos com velocidade até 60m/s até a altura de 200m, em 12 intervalos de alturas definíveis pelo usuário, operam de maneira autônoma, dotadas de computador interno cujo software calcula a velocidade e direção do vento a partir das leituras do laser, com capacidade de conferir maior precisão às medições através do uso de algoritmo de correção de fluxos de vento que fazem uso de dados topográficos armazenados no computador., Transmissor de dados ambientais via satélite GOES modelo OMNISAT-3-NCM: 90158090 Ex 088-Sistemas de comunicação para transmissão de dados via satélite

geoestacionário ambiental GOES atendendo ao padrão NESDIS HDR V2.0 com certificação ANATEL, atendimento a totalidade dos 532 canais em 300bps e 177 canais em 1.200bps, disponibilização de relatórios em modo programado e randômico, conexão com computadores via interface serial RS-232 e RS-485 com baixo consumo de energia, contando com algoritmo avançado para manutenção da precisão do relógio interno garantindo disponibilidade operacional e operação na faixa de frequência de 401.701000 até 402.099250MHz, apresentando potência irradiada isotrópica efetiva (EIRP) de 37 até 47dBm, considerando uma antena com ganho de 11dB, diagnóstico interno com disponibilização dos parâmetros potência direta, potência refletida, temperatura interna, tensão da bateria antes e durante a transmissão, latitude e longitude, status do GPS, VSWR, com entrada de GPS, entrada de I/O, entrada de alimentação PWR, entrada para fusível e saída de RF., Datalogger QML201C-NCM: 90158090 Ex 087-Plataformas eletrônicas com "interface" intuitiva para registro e processamento de dados ambientais com baixo consumo de energia considerando a utilização de painéis solares e baterias, apresentando CPU com processador de 32bits, conversor A/D de 24bits com auto calibração, 20 canais analógicos para monitoramento de grandezas analógicas, até 7 portas seriadas nos padrões RS-232, RS-485, SDI-12 além de porta ethernet, 2 contadores de frequência de até 20KHz e conta com precisão interna de relógio melhor de 20 s ao mês, além de bateria interna para manutenção da data e hora pelo mínimo de 5 anos, memória externa de até 2Gb para gravação de dados ambientais, certificações contra emissão CISPR 22, classe B (EN55022), imundade ESD IEC6100-4-2, imundade a campo de RF IEC6100-4-3, imundade EFT IEC6100-4-4, imundade a surto elétrico IEC6100-4-5, imundade a RF conduzida IEC61004-6 e temperatura estendida de operação de -60 até +70 Graus Celsius, com entrada para cartão de memória "compact flash", com led de "status"., Transmissor CLT321-NCM: 90159090, MÓDULO DE COMUNICAÇÃO RS232 - DSU232 COM SDI-12-NCM: 90159090. Informamos que o profissional signatário Sr. VLADIMIR SOUZA DA SILVA, é Engenheiro Eletricista com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob o número 2017123249, não possui qualquer vínculo com a empresa Hobeco Sudamericana LTDA e que está sujeito à Lei Federal nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990; O prazo de validade deste atestado é de 180 dias (cento oitenta) dias, a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação ou inexistência de produção nacional dos produtos acima denominados. Vladimir Souza da Silva. Engenheiro eletricista. Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA-RJ 2017123249

Id: 2440013

#### SOPLANTE - PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA S.A.

CNPJ/ME nº 42.516.757/0001-82 - NIRE 33300161465

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores acionistas a SOPLANTE - PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2022, às 11hs, **exclusivamente por meio de sistema eletrônico de participação à distância**, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), cujo acesso será por link oportunamente encaminhado aos acionistas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas pela Diretoria, as quais foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial do Grupo UCAM (Processo nº 0093754-90.2020.8.19.0001), em decorrência do processo competitivo para alienação de Unidades Produtivas Isoladas - UPIs do Grupo UCAM, observado o disposto no Edital de Oferta Pública, publicado em 31 de agosto de 2022. As propostas submetidas à liberação foram apresentadas pelos seguintes proponentes: (a) Sociedade Educativa do Brasil - SOEBRAS; (b) Associação de Professores e Funcionários da Cândido Mendes - PROCAM; e (c) Instituto Mário Tomaz de Aquino - MTA. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada exclusivamente por meio de sistema eletrônico de participação à distância, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma digital, por si, por seus representantes legais ou procuradores. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022. Presidente.

Id: 2439270

#### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN CNPJ Nº 42.422.212/0001-07 DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a FIRJAN emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0547/22	12.501.768/0002-09	7315.89.00
FI 0548/22	10.659.948/0001-07	9401.71.00
FI 0549/22	08.484.108/0001-09	8477.90.00
FI 0550/22	10.175.924/0001-82	3907.29.39
FI 0551/22	42.153.841/0001-89	9612.10.00

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022  
João Paulo Alcantara Gomes - Diretor

Id: 2439853

#### CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

secdoa.ioerj@gmail.com  
secdoa@ioerj.rj.gov.br

(21) 2717-7428  
(21) 2717-6696  
(21) 2717-7521

\*Único lugar autorizado a fazer cópias autenticadas do Diário Oficial